

CONSULTA PÚBLICA SPI n.º 07/2025

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO,
OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO À VISITAÇÃO DO (I) PARQUE ESTADUAL DO BELÉM MANOEL
PITTA, (II) PARQUE DA JUVENTUDE DOM PAULO EVARISTO ARNS, (III) PARQUE
ECOLÓGICO DO TIETÊ - NÚCLEO DE LAZER ENGENHEIRO GOULART, (IV) PARQUE
ENGENHEIRO ANTONIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA - NÚCLEO DE LAZER VILA
JACUÍ, (V) NÚCLEO DE LAZER MARIA CRISTINA HELLMEISTER DE ABREU E (VI) NÚCLEO
DE LAZER ITAIM BIACICA**

**RELATÓRIO DE APROVEITAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES APRESENTADAS
NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA SPI n.º 07/2025**

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta, em números gerais, a quantidade de questionamentos, comentários e solicitações, tratadas neste relatório como “Contribuições”, formuladas no âmbito da Consulta Pública SPI n.º 07/2025. Será indicada a quantidade de Contribuições atendidas, parcialmente atendidas e não atendidas; bem como, as principais alterações a serem realizadas nos documentos licitatórios no que tange ao Projeto de Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa das atividades de conservação, operação, manutenção e apoio à visitação dos parques.

A Consulta Pública SPI n.º 07/2025 foi realizada entre os dias 16/06/2025 e 18/08/2025 (após duas prorrogações de prazo), em consonância às diretrizes dispostas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal n. 11.079/2004, e do artigo 21, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021. A Consulta Pública buscou assegurar a participação aberta da população, buscando atender aos princípios da transparência e ampla participação no âmbito da estruturação da parceria público-privada. O contrato deverá conjugar os interesses do Poder Público com os do mercado, dos usuários e da sociedade, tendo em vista a necessidade de construção de parcerias saudáveis e duradouras que se destinem ao pleno atendimento ao interesse público.

Os avisos referentes à Consulta Pública foram divulgados no DOE/SP nas edições dos dias 13/06/2025 (abertura de Consulta Pública), 02/07/2025 (prorrogação até o dia 01/08/2025) e 01/08/2025 (prorrogação da Consulta Pública até o dia 18/08/2025). Houve divulgação dos avisos no seguinte sítio eletrônico em conjunto com o Regulamento da Consulta: <https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/projeto-qualificado/parques-urbanos/>.

2. CONTRIBUIÇÕES

Houve considerável participação de interessados, que ofereceram, durante o período de Consulta Pública, 95 (noventa e cinco) Contribuições referentes ao Projeto. A heterogeneidade dos participantes possibilitou o atendimento do objetivo da Consulta Pública, qual seja, a participação de diversos perfis de interessados, como membros da sociedade civil e consultorias, para a coleta

de sugestões de aprimoramento do Projeto, com a finalidade de melhor se adequar aos anseios dos segmentos impactados.

Para a análise detalhada das Contribuições recebidas, com o intuito da ampla divulgação dos resultados obtidos com o procedimento de Consulta Pública, foi realizado o agrupamento de Contribuições de acordo com o (i) aplicabilidade da Contribuição; (ii) tipo de documento objeto da Contribuição; (iii) tema principal da Contribuição; (iv) grau de atendimento da Contribuição (totalmente acolhida, parcialmente acolhida, não acolhida).

No que se refere à aplicabilidade das Contribuições, constatou-se que 60,22% das manifestações recebidas dizem respeito a áreas não incluídas na ÁREA DA CONCESSÃO ou a sugestões sobre atividades que, embora possam vir a ser desenvolvidas futuramente pela Concessionária, não constam como obrigatórias no escopo do Projeto.

Em relação ao tipo de documento objeto das Contribuições, pode-se notar que, dentre as Contribuições aplicáveis, a minuta de contrato foi o documento que mais recebeu Contribuições por parte dos participantes na Consulta Pública (aproximadamente 26% da Contribuições aplicáveis). O Edital, Anexo de Indicadores de Desempenho e o Caderno de Encargos também foram objeto de uma quantidade relevante de Contribuições. Também foram recebidas Contribuições que não trataram de documentos específicos do Projeto. Tais manifestações foram agrupadas como “OUTROS” no gráfico abaixo (**Figura 1**).

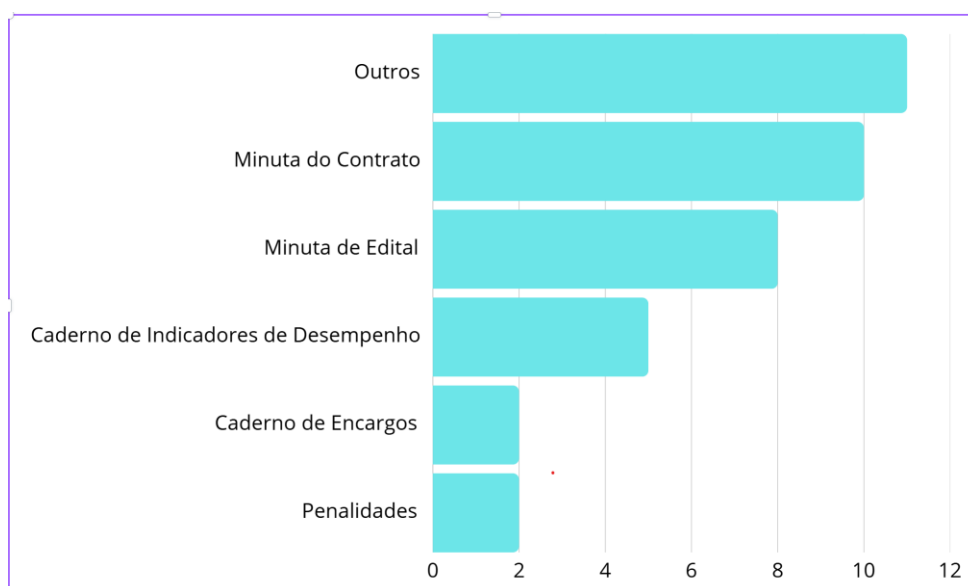


Figura 1 - Contribuições por Documento

Relativamente aos temas que foram objeto de Contribuições, com exceção aos ajustes formais que serão devidamente realizados nas versões finais dos documentos licitatórios, destacam-se os seguintes: (i) sugestão de inclusões de atividades, segurança e melhorias de infraestrutura nos parques, focando em ampliação e aprimoramento dos espaços públicos; (ii) critérios editalícios de qualificação técnica para assegurar a capacidade técnica dos participantes no processo licitatório; (iii) critérios contratuais relativos à contratação do Verificador Independente, visando assegurar a transparência e controle ao longo da concessão; (iv) sugestões de alterações nos indicadores de desempenho; e (vi) questionamentos sobre o modelo econômico do Projeto. (**Figura 2**).

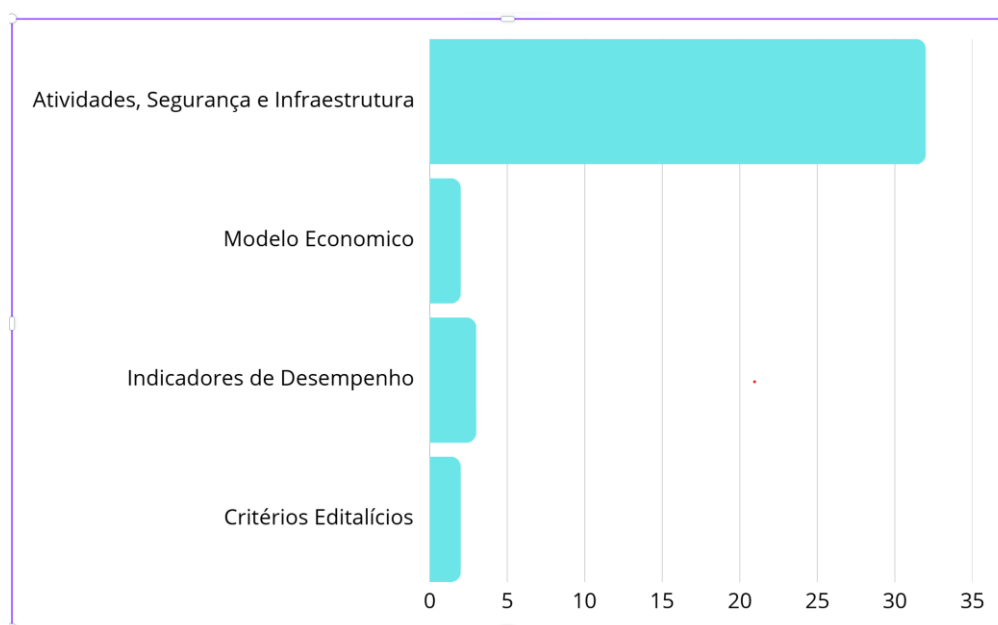


Figura 2 - Contribuições por Tema

Todas as Contribuições enviadas no período de Consulta Pública foram minuciosamente analisadas por equipes multidisciplinares do Governo do Estado de São Paulo, com o intuito de aprofundar os estudos e aprimorar a modelagem original, à luz das manifestações apresentadas.

Do total de 39 Contribuições aplicáveis, cerca de 20% delas já estavam inseridas no Projeto, e aproximadamente 13% foram acatadas total e parcialmente. Registra-se que todas as Contribuições foram analisadas, tendo sido integralmente levadas em consideração no âmbito da reanálise

realizada quanto aos aspectos da futura concessão administrativa, bem como para a implementação dos ajustes nos documentos finais que serão publicados para licitação. Vale frisar que as análises levaram em conta também todas as contribuições recebidas no bojo da Audiência Pública.

A seguir, serão fornecidos esclarecimentos sobre os principais temas da Concessão, ou que suscitaram maiores questionamentos durante a realização da Consulta Pública.

2.1. Modelo Econômico

No que se refere à Contribuição de deflacionar a depreciação de ativos no modelo econômico foi acatada, sendo alterados os documentos pertinentes para passar a prever que os ativos sejam deflacionados ao longo do tempo.

2.2. Gestão Contratual

Em atendimento às Contribuições relacionadas à atuação dos Conselhos dos Parques, os documentos editalícios foram alterados para prever que a Concessionária deverá, quando solicitada, fornecer informações dados e documentos relacionados às penalidades aplicadas pela ARSESP e respectivos procedimentos ou processos administrativos instaurados.

2.3. Obrigações e Desempenho da Concessionária

Identificaram-se Contribuições no sentido de maior definição sobre os limites e obrigações em relação à utilização de dados pessoais pela Concessionária. Por isso, a cláusula 19.2.15 da Minuta do Contrato foi alterada para prever que, para exploração de receitas que dependam da utilização de dados pessoais, a Concessionária deverá solicitar autorização prévia da ARSESP.

No que se refere à aferição de desempenho da Concessionária, considerando o número de Contribuições ligadas à preocupação da população com a manutenção do meio ambiente, foi inserido um tópico, no indicador que mede a satisfação dos usuários, para que seja avaliada a qualidade percebida do meio ambiente e da contemplação nos parques.

3. Conclusão

A análise das Contribuições na definição da modelagem para concessão das atividades de conservação, operação, manutenção e apoio à visitação dos parques demonstra o comprometimento do Estado em refletir e acolher as Contribuições que se mostraram como condutoras do interesse público subjacente à futura concessão, bem como a utilidade de tal procedimento para o melhor delineamento do objeto a ser concedido e o seu regramento contratual. Essa ferramenta de transparência, de forma bem-sucedida, demonstrou ser importante canal de interação entre o Governo do Estado e a sociedade para a construção de um melhor Projeto de parceria.